

Ampl. Projeto Nº 011/98 - P.E
De: 20/04/98



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 2.531/98.

De 05 de maio de 1.998.

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA
TRATAMENTO MÉDICO DO SECRETÁRIO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS O SR. FRANCISCO
SÁTIRO DA NÓBREGA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO
DA PARAÍBA.

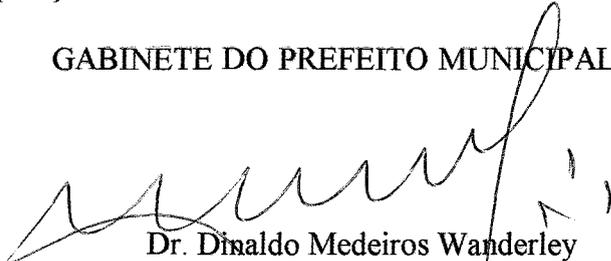
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu
sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a
conceder uma ajuda financeira para tratamento médico do Secretário de Serviços Públicos o
Sr. Francisco Sátiro da Nóbrega (Ressecção Endoscópica da Próstata) , no valor de R\$
3.880,00(Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo
Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento Corrente, no valor de R\$ 3.880,00(Três Mil,
Oitocentos e Oitenta Reais), para cobertura das despesas decorrentes desta Lei nos termos do
Art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua
publicação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB,
05 de maio de 1.998.


Dr. Divaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =